

ID: D70AA98423B74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXO E PERFUCORTANTES PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 12.710.740/0001-09, com endereço sito na Av. Estrutural Arterial Via 09, nº 450 – Polo Empresarial Sul, Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 009/2021 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 29 de ABRIL de 2022.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ nº 12.710.740/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro.

ID: B78B293D4F084



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CIRCULAR PGM: nº 001/2022.

O Procurador Geral do Município de Altos (PI), no exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal (Lei 282/2012, artigo 6º, incisos: VII, XIII e XV e, Portaria de nomeação 049/2022) em vigor e:

Considerando o quadro atual da Procuradoria de Altos com Procuradores efetivos na ativa e a atual disponibilidade de espaço físico no Centro Administrativo Municipal, que já conta com climatização, móveis e equipamentos para o desempenho do trabalho presencial recentemente retomado em todas as esferas (Legislativo, Executivo e Judiciário) e níveis de governo (federal, estadual e municipal);

Considerando ainda a obrigação prevista no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, a qual, inclui no conceito de "Eficiência" o dever de agir com competência e "Produtividade" no exercício da função pública;

Considerando que o Ministério Público Estadual com sede em Altos (PI), no exercício de suas atribuições de zelar pela observância da Constituição Federal e sua execução, vem reiterando a toda a Administração Municipal de Altos (PI) a necessidade da retomada do trabalho presencial com apuração de produtividade;

Resolve:

Art. 1º. Ficam revogadas todas e quaisquer Portarias de trabalho à distância, remoto ou virtual relativos aos Procuradores Municipais de Altos (PI), no que passa a vigorar o quadro anexo de plantões diários;

Parágrafo único: O Procurador plantonista contará com Livro de ATA e anotações da sua produtividade para registrar atendimentos presenciais e demais encaminhamentos de documentos do dia;

Parágrafo segundo: A cada dia de plantão são escalados 02 (dois) Procuradores, conforme anexo I, que poderão se intercalar com a ida ao

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS

Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP: 64.290-000, Altos-PI.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FÓRUM, desde que sempre mantida a presença de um deles na sala da Procuradoria Municipal;

Parágrafo terceiro: Eventuais trocas de plantões que envolvam os 02 (dois) plantonistas escalados para o dia, só poderão ser realizadas com autorização e conhecimento prévio do Procurador Geral e anotação em ATA, a fim de evitar a descontinuidade do trabalho presencial no órgão e garantir uma justa divisão do trabalho pelo corpo funcional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Átrio da Prefeitura para amplo conhecimento do público em geral;

Altos-PI, 06 de maio de 2022.


LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES
Procurador Geral do Município
Portaria de Nomeação PMA/PGM 049/202


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos-PI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS

Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP: 64.290-000, Altos-PI.

(Continua na página seguinte)